



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 356/97

Autoriza correção à Lei de Meios do Exercício de 1997.

BEL. ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$110.922,00 (Cento e dez mil, novecentos e vinte e dois reais) suplementar à dotação orçamentária constante da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	110.922,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.922,00
TOTAL GERAL	110.922,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 1996 do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor, no valor de R\$110.922,00 (Cento e dez mil, novecentos e vinte e dois reais).

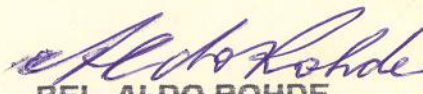
Art. 3º - A dotação orçamentária suplementada pelo Art. 1º é a seguinte:

ÓRGÃO	05	Secretaria da Fazenda e Planejamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA	05.01	Secretaria da Fazenda e Planejamento
ATIVIDADE	2.016	Contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor
ELEMENTO DE DESPESA	3.2.14	Contribuição a Fundos - FABS

TOTAL GERAL	R\$110.922,00
	R\$110.922,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 02 DE ABRIL DE 1997.


BEL. ALDO ROHDE
PREFEITO MUNICIPAL.